



## Município de Ibirataia Estado da Bahia

DECRETO N° 4.767 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão a título precário por tempo determinado de bens pertencentes ao acervo patrimonial do MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA - HOSPITAL ANTÔNIO FERMO LEAL com finalidade de cumprir o Plano Municipal de combate ao COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, considerando que,

- o art. 102, da Lei Orgânica Municipal dispõe que o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir;
- o § 3º do referido artigo, dispõe que a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;
- a entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA - HOSPITAL ANTÔNIO FERMO LEAL, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, a qual detém de todas as prerrogativas, bem como o pleno atendimento de interesse público, por se tratar de uma entidade que há muitos anos vem desenvolvendo atividades de serviços públicos de saúde de forma gratuita em parceria com a Prefeitura de Ibirataia, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde - CNES junto ao Ministério da Saúde sob n°. 2602172;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica permitida o uso a título precário dos bens públicos municipais a seguir discriminados, conforme nome de tom bamento especificado, por parte da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA - HOSPITAL ANTÔNIO FERMO LEAL, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n°. 13.701.214/0001-37, portadora do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob n°. 2602172, sediada na Rua Bom Jesus, 444, Manoel F. da Silva, 06, Nova Ibirataia, Ibirataia-BA, 45.580-000:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 017/2020.  
CONTRATO: N° 061/2020.

FORNECEDOR: S DANIAS COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR ERELI  
CNPJ: 31.742.121/0001-32

N.º TOM BO	HISTÓRICO	QUANT.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	CARRO DE EMERGÊNCIA	1,00	UND.	4.300,00	4.300,00
	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1,00	UND.	20.000,00	20.000,00

PA	2.085
FONTE	14
SEC.	SAÚDE
ED	44.9052.00



## Município de Ibirataia Estado da Bahia

---

DESFIBRIADOR	1,00	UND.	13.688,00	13.688,00
BOMBA DE INFUSÃO	1,00	UND.	8.800,00	8.800,00
			TOTAL GERAL:	46.788,00

Art. 2º. A permissão de uso será processada por meio do competente instrumento legal, tendo por termo o final dia 30 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento, desde que persistir a situação de pandemia de COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia - Bahia, 23 de junho de 2020.

Ana Célia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal